



EDITAL N.º 70/2020	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	03 DE SETEMBRO DE 2020
HORÁRIO	09H
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 15, CENTRO TRIUNFO/RS – SALA DE LICITAÇÕES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivas alterações, e demais disposições, Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal 1.295 de 24 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, autorizado pelo processo n.º 1307/2020 a ser realizado em sessão pública, conduzido por Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria n.º 414 de 13 de abril de 2020, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificado neste edital e em seus anexos.

1.1. Os materiais deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

1.2. A qualidade do objeto licitado deverá ser garantida pela empresa fornecedora, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. As quantidades constantes neste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitantes(s) vencedora(s), mediante Nota de Empenho.

1.4. A licitante deverá entregar os materiais na Sede do Município de Triunfo, em local indicado pela secretaria requisitante .

1.5. Os pedidos serão feitos de forma parcelada conforme necessidade.



2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações, na data, horário e no endereço referidos, 2 (dois) envelopes, **obrigatoriamente com as seguintes indicações externas:**

No primeiro envelope:

Pregão Presencial N.º 70/2020

Envelope N.º 01 – Proposta de Preços

Licitante (denominação social completa da empresa)

No segundo envelope:

Pregão Presencial N.º 70/2020

Envelope N.º 02 – Documentação

Licitante (denominação social completa da empresa)

2.1. Credenciamento

A licitante deverá fazer-se presente junto ao (a) Pregoeiro (a) mediante **somente um representante legal**, conforme instruções abaixo.

2.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - caso o representante **seja sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;

II - caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo II) assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento, cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.1).

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais.

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida, que conceda ao representante poderes legais, sendo que, se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada, ou se for assinada por outra representante, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, este deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.



2.1.2. O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços (01) e da documentação (02).

2.1.3. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença de representante legal da licitante em todas as sessões públicas referentes ao pregão.

2.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

2.1.5. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

2.2. No momento do credenciamento:

2.2.1. A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **Declaração de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa**(conforme Anexo VI), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

2.2.2. A licitante deverá apresentar **Declaração** (conforme modelo anexo V), assinada pelo representante legal da empresa, **de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de não participar da licitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02.

3. DA PROPOSTA – Envelope n.º 01

A licitante deverá apresentar a proposta em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada**.

3.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada no **Anexo III** (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emenda, rasura ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

3.1.1. No caso da licitante apresentar a proposta em formulário próprio, deverá obedecer **rigorosamente** o descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à



ordem, às quantidades e às características, **sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.**

3.2. A proposta deverá conter o **preço unitário em reais para o item, com 2 (duas) casas após a vírgula**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento;

3.2.1. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

3.2.2. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

3.2.3. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou a má interpretação de parte da licitante.

3.3. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

3.4. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de recebimento dos envelopes deste pregão presencial.

4. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2

A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente, por servidor da Prefeitura Municipal de Triunfo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

4.1. Habilitação Jurídica

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.



- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- b) Ficará dispensada do documento solicitado neste inciso, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.
- c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e Declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante legal da empresa, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da empresa que ora se habilita para este certame.

4.2. Habilitação Fiscal

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual da empresa que ora se habilita para este certame, comprovando que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

VI - Prova de inscrição no CNPJ (art. 29, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.), da empresa que ora se habilita para este certame.

4.2.1. No caso de Licitante Cooperativa deverá apresentar além dos itens acima elencados, os seguintes documentos:

- a) **Certidão de Regularidade do sistema Cooperativista**, expedida pela OCB do



estado onde estiver sediada a licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da presente licitação;

b) Ata da última Assembléia Geral convocada para a eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial do estado onde estiver sediada a licitante;

4.2.2. As certidões mencionadas nos subitens 4.2.I a 4.2.III que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

4.2.3. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, disposta no subitem 4.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a) O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

b) O benefício não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

4.3. Habilitação Trabalhista

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em vigor.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial), em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

4.5. As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de Procuração ou Credenciamento que conceda poderes ao signatário.

4.6. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os



documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.**

4.7. As empresas portadoras do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro do Município de Triunfo poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos itens 4.1 – II; 4.2 – I ao VI; 4.3 – I.

4.7.1. O CRC **não será considerado** para efeitos de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido. Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Cadastro, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC **ou** anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

4.7.2. O CRC é de uso **facultativo**, contudo as licitantes que desejarem obtê-lo ou renová-lo deverão providenciar o cadastramento até o **3º dia** anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Escolhido o licitante vencedor, caso não haja recurso ou decorridos os prazos recursais, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará os itens a licitante detentora da melhor oferta e encaminhará o procedimento licitatório para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.



5.1.1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.1.2. Os licitantes deverão protocolar seus recursos no Protocolo Geral do Município de Triunfo, dentro do prazo recursal.

5.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação dos itens da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

5.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 11.132/03.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega deverá ser no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais quantidades determinadas pelas Secretaria requisitantes.

8.2. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.



9. DO RECEBIMENTO

9.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidores devidamente habilitados, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

9.2. Quando da verificação, se o objeto não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

10. DAS SANÇÕES

10.1. À licitante deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

10.1.1. pela recusa ou atraso injustificado na entrega do objeto licitado, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para cada item, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para cada item por dia de atraso, podendo, também, ser anulada a nota de empenho;

10.1.2. pela entrega do objeto licitado em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total de cada item adjudicado, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para cada item por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho;

10.1.3. pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta.

10.2. Nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Triunfo, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;



- b)** retardamento na execução do objeto;
- c)** não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d)** comportamento inidôneo;
- e)** fraude ou falha na execução do contrato.

10.3. Será facultado à licitante, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, a ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. As impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Município de Triunfo.

11.1.1. Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o (a) Pregoeiro (a), inicialmente, receberá o Credenciamento (anexo II), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (anexo V), Declaração de Enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa (anexo VI) e os envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.1. Uma vez iniciada a sessão, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

11.4. Procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas, e após verificar a conformidade dos objetos ofertados com o licitado classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor proposta.

11.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores



participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta até então de menor preço, iniciando pelo item 01.

11.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

11.6.2. A diferença entre a menor proposta e o valor do lance não poderá ser inferior a 1%.

11.6.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7. O (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada em segundo lugar.

11.7.1. Os lances, bem como o julgamento, serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**.

11.8. Encerrada a etapa de lances, considerada no momento em que restar apenas um proponente, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou Cooperativas.

11.8.1. Entendem-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.9. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

11.10. O disposto nos subitens 11.8 e 11.9 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

11.12. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.



11.13. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

11.14.1. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital, e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o (a) Pregoeiro (a) negociar para que seja obtido o preço melhor.

11.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço de cada item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a (s) licitante (s) será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

11.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.19. Na situação prevista no subitem 11.14, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.19.1. No caso da ocorrência de licitantes beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/06, a negociação referida no subitem anterior realizar-se-á após a concessão do benefício previsto no art. 44, § 2.º da Lei mencionada.

11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.22. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.23. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará cada item à licitante detentora da melhor oferta do certame.

11.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos às licitantes presentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
--------------	------------------------

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

12.4. Da sessão de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes credenciados.

12.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados.

12.6. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93 e no artigo 43, parágrafo 1.º da Lei Complementar n.º 123/06.

12.7. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

12.8. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados previamente por Tabelião ou servidores da Prefeitura Municipal de



Triunfo, exceto o disposto no subitem abaixo. **No ato da sessão não será feita nenhuma autenticação.**

12.9. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo (a) Pregoeiro (a).

12.10. Os envelopes relativos aos documentos habilitatórios e propostas de preços, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da licitação, após, serão inutilizados.

12.11. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

12.12. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

12.13. Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

12.14. Faz parte integrante deste edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Credenciamento
Anexo III	Formulário padrão para preenchimento da Proposta.
Anexo IV	Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF, declaração de Idoneidade e declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante
Anexo V	Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo VI	Declaração de enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços



12.15. Para maiores informações:

- a) Esclarecimentos referentes ao edital:** (51) 3654-6316.
- b) Pregoeiro:** (51) 3654-6315, com Valdair Barcelos.

Triunfo, 19 de setembro de 2020.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO			
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	100	Cx	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, azul.
2	91	Cx	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, preta.
3	154	un	Porta papel de mesa triplo, em acrílico
4	180	un	Porta papel de mesa duplo, em acrílico.
5	90	un	Índice telefônico comercial permanente com dimensões aproximadas de 22x16,5x3cm (AxLxP)
6	11.000	un	Folha de EVA cores variadas (preto, azul, vermelha, verde, bege, branco, rosa, salmão, amarelo)
7	7.000	un	Folha papel vergê, gramatura 120g, tam. A4, nas cores branca, verde claro, amarelo claro, azul claro
8	130	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta azul, caixa com 12 unidades
9	50	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta vermelho, caixa com 12 unidades
10	50	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta preta, caixa com 12 unidades
11	100	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor azul.
12	50	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor preta.
13	30	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor vermelha.
14	7.000	un	Caixa de arquivo morto, de papelão kraft, medida aproximada 350 x 130 x 245 mm
15	170	Cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores azul
16	50	Cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores preta
17	8.000	un	Cartolina 50 x 66 cm, gramatura 180g, ambos os lados coloridos, nas cores amarelo, azul, branca, rosa e verde (a quantidade de cada cor será de



acordo com a necessidade)			
18	3.000	Cx	Tinta têmpera, caixa com 06 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul e preto, com 15 ml cada unidade, produto atóxico.
19	219	Cx	Grampo 23/10 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo acobreado, caixa com 5000 grampos
20	2.000	Cx	Cola colorida, cx c/ 4 cores, 23g
21	215	un	Agenda comercial de mesa tamanho mínimo 14 cm x 20cm
22	700	Cx	Alfinete comum com cabeça, niquelado, arame de aço com acabamento niquelado, 32 mm comprimento nº 29, caixa c-50gr
23	50	Cx	Alfinete de segurança nº 2, caixa c/100 unidades
24	60	Cx	Alfinete para mapas, nº 3, caixa com 50 unidades
25	11	un	Almofada para carimbo nº 2, tinta azul, preta ou vermelha
26	30	un	Almofada para carimbo nº 3, tinta preta, azul ou vermelha
27	500	un	Apagador de lousa, com porta giz, em madeira e feltro
28	200	un	Apagador para quadro branco
29	1.150	un	Apontador plástico para lápis preto comum
30	1.107	un	Apontador de metal
31	120	un	Aplicador de cola quente para bastão de 11,2mmx300mm
32	1.200	un	Arquivo morto polionda 350x130x245mm, na cor amarela
33	200	Emb	Arquivo morto, de papelão revestido em kraf, não reciclável, medindo 60 x 87 cm, embalagem com 25 unidades
34	50	Pct	Atilho de borracha amarelo super nº 18, pacote com 1 kg
35	932	un	Bastão de cola quente grosso (11,2mmx300mm)
36	10	Cx	Bobina de papel, para fax de alta densidade, 216 mm x 30m, caixa com 20 bobinas
37	120	Cx	Borracha bicolor, para tinta e lápis caixa c/12 unidades
38	54	Cx	Borracha branca de vinil para grafites, caixa c/24 unidades
39	1.007	Cx	Borracha branca nº 60, caixa com 60 unidades



40	200	un	Caderno capa dura pequeno 100 fls em espiral
41	230	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 200 folhas
42	300	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 100 folhas
43	300	un	Caderno espiral grande, com 200 folhas e capa dura
44	300	un	Caderno espiral grande, com 96 folhas e capa dura
45	200	un	Caderno espiral pequeno, com 48 folhas
46	200	un	Caderno espiral pequeno, com 96 folhas capa dura
47	300	un	Caneta corretiva, à base de água, indicada para uso infantil, inodora, atóxica, não resseca, conteúdo 8 ml
48	400	un	Caneta especial para quadro branco, nas cores preta, azul ou vermelha
49	60	un	Caneta hidrocor grande com 06 cores variadas
50	1.108	un	Caneta hidrocor grande com 12 cores variadas
51	400	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor amarela
52	50	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor rosa
53	50	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor verde.
54	60	un	Caneta p/escrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 1,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta
55	120	un	Caneta para escrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 2,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta
56	500	Cx	Caneta tinta gel metálica, com grip de borracha, corpo transparente, ponta de metal rosqueável, ponta 1,0 mm, gliter, caixa com 12 unidades
57	120	Pct	Capa para encadernação em PVC, tamanho ofício 216 x 330 mm, pacote c/100 unidades, nas cores transparentes, azul, fumê, preto ou vermelho
58	12	Cx	Carbono plastificado preto, p/uso datilografia caixa c/100 folhas
59	200	Cx	Clipes galvanizados, nº 1/0 - caixa com 500g
60	120	Cx	Clipes galvanizados, nº 2/0 - caixa com 500g
61	200	Cx	Clipes galvanizados, nº 3/0 - caixa com 500g
62	70	Cx	Clipes niquelados nº 0/0, caixa com 500g
63	160	Cx	Clipes niquelados nº 1/0, caixa com 500g



64	80	Cx	Clipes niquelados nº 2/0, caixa com 500g
65	100	Cx	Clipes niquelados nº 3/0, caixa com 500g
66	90	Cx	Clipes niquelados nº 4/0, caixa com 500g
67	170	Cx	Clipes niquelados nº 6/0, caixa com 500g
68	120	Cx	Clipes niquelados nº 8/0, caixa com 500g
69	120	Cx	Clipes niquelados trançado nº 2, caixa com 50 unid.
70	250	un	Cola branca de PVA de 90g
71	1.300	Cx	Cola branca escolar 40g - caixa com 12 unidades
72	500	un	Cola branca escolar frasco de 1kg
73	1.000	un	Cola colorida alto relevo (tinta relevo), bisnaga c/35 ml, não tóxica, solúvel em água, p/aplicação em tecido de algodão, madeira, papel, couro, cerâmica, gesso, etc..., c/bico aplicador nas cores amarela, azul, verde ou vermelha
74	600	un	Cola em bastão, atóxica, multiuso, bisnaga com 10g
75	320	un	Cola isopor - frascos de 40g
76	220	un	Colchetes latonados nº 10, caixa com 72 unidades
77	220	Cx	Corretivo líquido, a base de água, contendo 18ml, lavável, inodoro, atóxico, não resseca, não inflamável, indicado para uso infantil, caixa com 12 unidades
78	5.100	un	Crachá de plástico transparente, com prendedor, medida do crachá 080 x 105mm
79	6.500	un	Envelope branco retangular, tamanho mínimo 22 x 11 cm
80	9.200	un	Envelope branco, tamanho ofício, 240 x 340 mm
81	1.600	un	Envelope comercial, branco, mod. carta, retangular, c/rpc
82	3.500	un	Envelope pardo, tamanho 176 x 250 mm - unidades
83	5.700	un	Envelope pardo, tamanho 240 x 340 mm - unidades
84	4.000	un	Envelope pardo, tamanho 310 x 410 mm - unidades
85	1.100	un	Envelope pardo, tamanho mínimo 37 x 47 cm - unidades
86	60	un	Espeto para papéis
87	70	un	Estilete estreito metálico



88	190	un	Estilete largo metálico
90	400	un	Extrator de grampos em inox
91	1.400	un	Fita adesiva transparente 12 mm x 50m, unid
92	2.000	un	Fita adesiva transparente 50 mm x 50m, unid
93	650	un	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30m
94	1.400	RL	Fita crepe rolo de 25 mm x 30 m
95	3.040	Cx	Folha de papel A4 75g/m ² , 210 x 297 mm, branca, caixa com 5.000 folhas
96	80	Cx	Folha de papel ofício A2, 75g/m ² , 216 x 330mm, caixa com 5000 folhas.
97	1.103	Pct	Folha de papel ofício A3, 297 x 420 mm, pacote 500fl
98	4.000	Cx	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas
99	200	c	Grafite 0,7mm HB, cartuchos com 12 grafites
100	20	c	Grafite 0,9mm HB, cartuchos com 12 grafites
101	200	un	Grampeador de metal, 26/6 - 15,5 cm
102	300	un	Grampeador de metal, 26/6, 20cm
103	100	un	Grampeador grande de mesa em metal, capacidade mínima para 100 folhas
104	170	Cx	Grampo 23/13, capacidade para 100 folhas, em arame aço revestido com tratamento antiferrugem, tipo acobreado, caixa com 5.000 grampos
105	600	Cx	Grampo 26/6 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo acobreado, caixa com 5000 grampos
106	80	Cx	Grampo niquelado 9/14, caixa com 5.000 grampos
107	20	un	Grampo niquelado 9/8, caixa com 5.000 grampos
108	200	Cx	Grampo tipo trilho GT 850, 80 mm, cx c/50 grampos
109	50	un	Lâmina para estilete estreito, tamanho 9 cm
110	100	un	Lâmina para estilete largo, tamanho 10 cm
111	60	Cx	Lápis borracha, 1ª linha, caixa com 12 unidades
112	1.100	Cx	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unidades
113	140	un	Lapiseira 0,7mm com ponta e prendedor de bolso metálico
114	350	Cx	Lembretes coloridos com suporte de papelão, tamanho 95 x 81,5 mm, caixa com 900 folhas.



115	450	un	Livro ata com 100 folhas numeradas
116	300	un	Livro ata com 200 folhas numeradas
117	200	un	Livro ponto com 100 folhas
118	500	un	Livro protocolo pequeno, c/50 folhas numeradas, capa dura
119	120	un	Marcador permanente, composição: álcool, corante e resina sintética, cores diversas.
120	3.200	Cx	Massa de modelar, caixa com 6 unidades, nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde, marrom; caixa com 90g, produto atóxico
121	110	un	Molha dedo em pasta 12g
122	2.100	Pct	Papel canson, tamanho A3 pacote 20fl
123	2.200	un	Papel celofane, tamanho mínimo 90 cm x 1m, nas cores azul, amarelo, branco e vermelho (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)
124	2.750	un	Papel crepom, tamanho 48 cm x 2m, nas cores amarelo, verde, azul, laranja, rosa (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)
125	210	Pct	Papel de seda branco, tamanho 48 x 60 cm pacote c/100 unidades
126	210	Pct	Papel desenho, tamanho A4, 60g/m ² pacote 20 unidades
127	3.100	un	Papel gessado, tamanho 60 cm x 48 cm, cores azul, rosa, roxo, vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, laranja, preto ou marrom (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)
128	100	RL	Papel kraft, pardo, natural, 60 cm de largura e mínimo de 12 kg.
129	200	BL	Papel manteiga, bloco c/50 folhas, tam. A4
130	220	RL	Papel kraft, pardo, monolúcido, com 60 cm de largura, peso mínimo 14 kg
131	700	un	Pasta AZ tamanho ofício - LE (lombo estreito)
132	690	un	Pasta AZ tamanho ofício - LL (lombo largo)
133	259	un	Pasta catálogo, cor preta, capacidade 50 sacos envelopes plásticos
134	290	un	Pasta de cartolina, medindo 48 x 33 cm (pasta tipo capa)
135	2.650	un	Pasta de papelão plastificada com elástico, tam ofício



136	950	un	Pasta de papelão plastificada com ferragem, tam ofício
137	330	un	Pasta de papelão plastificada sem elástico, tam ofício
138	765	un	Pasta plástica c/elástico, em PVC, 1,7 cm altura, transparente
139	1.145	un	Pasta plástica c/elástico, em PVC, 4 cm altura, transparente
140	355	un	Pasta plástica, "L" c/bolso interno, tam ofício, cor fumê
141	233	un	Pasta plástica, tam ofício, c/canaleta removível fumê
142	312	Cx	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, com suporte de plástico com reforço, com visor, pasta para documentos tamanho ofício, caixa com 50 unidades.
143	697	Cx	Percevejos latonados caixa com 100 unidades
144	301	un	Prancheta de eucatex, com prendedor, 25 x 34cm
145	1.838	un	Régua, 30 cm em polietileno, resistente, transparente, com numeração
146	16.475	un	Saco plástico transparente, tamanho ofício, com 4 furos
147	3.460	un	Saco plástico transparente, tamanho ofício, sem furos
148	307	un	Tesoura grande, lâmina em aço inox, afiada, tamanho mínimo 20 cm, cabo em polipropileno anatômico
149	3.011	un	Tesoura pequena escolar, sem ponta, lâmina em aço inox, em média 13 cm, cabo em polipropileno anatômico
150	87	un	Tinta para carimbo, bisnaga com 40 ml, nas cores preta, verde, vermelha
151	220	Cx	Visor plástico c/ etiqueta p/ pasta suspensa, cx. c/ 50unidades
152	232	un	Calculadora de mesa eletrônica a pilha, 1º linha, tamanho médio
153	152	un	Furador de papel tamanho médio
154	103	un	Risque/rabisque p/ tam médio(ofício)
155	260	un	Binder clips preto 20mm
156	305	un	Binder clips preto 51mm
157	125	un	Cartona 50 x 65 cm, um dos lados coloridos, nas cores laranja, preta, verde, vermelho, amarelo ou



			azul ciano
158	2.520	un	Cola colorida a base de acetato de polivinina pva, c/ gliter, frasco mínimo 23g, amarelo ouro, prata, verde ou vermelha
159	6.000	Cx	Giz escolar branco, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos
160	5.000	Cx	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos, 04 cores
161	3.110	cj	Lápis de cor em formato sextavado, de fabricação nacional, não tóxico, tamanho grande, conjunto de 24 cores variadas
162	253	Pct	Bloco recado auto adesivo pacote com 04 blocos, de no mínimo 100 folhas cada, medindo em média 51 x 38 mm, na cor amarela
163	1.000	un	Tinta óleo, bisnagas com 20ml, nas cores preto, branco, amarelo, vermelho, azul marinho, verde escuro, ocre, roxo, verde claro, azul celeste (a quantidade de cada cor sera de acordo com a necessidade)
164	1.200	Cx	Tinta tempera, caixa c/ 6 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul, preto, c/ 15ml cada unidade, produto atóxico
165	50	Cx	Colchetes latonados nº 12, caixa com 72 unidades.

B	VIGÊNCIA
	1 (um) ano

C	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO
	Secretaria Municipal de Administração

D	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
	Secretaria Municipal de Administração

E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO
	Secretaria Municipal da Fazenda



ANEXO II

CRENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente no Pregão Presencial n.º 70/2020, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	100	Cx	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, azul.	
2	91	Cx	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta metálica, caixa com 12 unidades, preta.	
3	154	un	Porta papel de mesa triplo, em acrílico	
4	180	un	Porta papel de mesa duplo, em acrílico.	
5	90	un	Índice telefônico comercial permanente com dimensões aproximadas de 22x16,5x3cm (AxLxP)	
6	11.000	un	Folha de EVA cores variadas (preto, azul, vermelha, verde, bege, branco, rosa, salmão, amarelo)	
7	7.000	un	Folha papel vergê, gramatura 120g, tam. A4, nas cores branca, verde claro, amarelo claro, azul claro	
8	130	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta azul, caixa com 12 unidades	
9	50	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta vermelho, caixa com 12 unidades	
10	50	Cx	Pincel atômico ponta quadrada, na cor de tinta preta, caixa com 12 unidades	
11	100	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor azul.	
12	50	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor preta.	
13	30	Cx	Caneta esferográfica, ponta cristal/metálica com esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades na cor vermelha.	
14	7.000	un	Caixa de arquivo morto, de papelão kraft, medida aproximada 350 x 130 x 245 mm	
15	170	Cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores azul	
16	50	Cx	Pincel atômico especial para quadro branco magnético, caixa com 12 unidades, nas cores preta	
17	8.000	un	Cartolina 50 x 66 cm, gramatura 180g, ambos os lados coloridos, nas cores amarelo, azul, branca,	



			rosa e verde (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	
18	3.000	Cx	Tinta têmpera, caixa com 06 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul e preto, com 15 ml cada unidade, produto atóxico.	
19	219	Cx	Grampo 23/10 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo acobreado, caixa com 5000 grampos	
20	2.000	Cx	Cola colorida, cx c/ 4 cores, 23g	
21	215	un	Agenda comercial de mesa tamanho mínimo 14 cm x 20cm	
22	700	Cx	Alfinete comum com cabeça, niquelado, arame de aço com acabamento niquelado, 32 mm comprimento nº 29, caixa c-50gr	
23	50	Cx	Alfinete de segurança nº 2, caixa c/100 unidades	
24	60	Cx	Alfinete para mapas, nº 3, caixa com 50 unidades	
25	11	un	Almofada para carimbo nº 2, tinta azul, preta ou vermelha	
26	30	un	Almofada para carimbo nº 3, tinta preta, azul ou vermelha	
27	500	un	Apagador de lousa, com porta giz, em madeira e feltro	
28	200	un	Apagador para quadro branco	
29	1.150	un	Apontador plástico para lápis preto comum	
30	1.107	un	Apontador de metal	
31	120	un	Aplicador de cola quente para bastão de 11,2mmx300mm	
32	1.200	un	Arquivo morto polionda 350x130x245mm, na cor amarela	
33	200	Emb	Arquivo morto, de papelão revestido em kraf, não reciclável, medindo 60 x 87 cm, embalagem com 25 unidades	
34	50	Pct	Atilho de borracha amarelo super nº 18, pacote com 1 kg	
35	932	un	Bastão de cola quente grosso (11,2mmx300mm)	
36	10	Cx	Bobina de papel, para fax de alta densidade, 216 mm x 30m, caixa com 20 bobinas	
37	120	Cx	Borracha bicolor, para tinta e lápis caixa c/12 unidades	
38	54	Cx	Borracha branca de vinil para grafites, caixa c/24 unidades	



39	1.007	Cx	Borracha branca nº 60, caixa com 60 unidades	
40	200	un	Caderno capa dura pequeno 100 fls em espiral	
41	230	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 200 folhas	
42	300	un	Caderno espiral capa dura pequeno com 100 folhas	
43	300	un	Caderno espiral grande, com 200 folhas e capa dura	
44	300	un	Caderno espiral grande, com 96 folhas e capa dura	
45	200	un	Caderno espiral pequeno, com 48 folhas	
46	200	un	Caderno espiral pequeno, com 96 folhas capa dura	
47	300	un	Caneta corretiva, à base de água, indicada para uso infantil, inodora, atóxica, não resseca, conteúdo 8 ml	
48	400	un	Caneta especial para quadro branco, nas cores preta, azul ou vermelha	
49	60	un	Caneta hidrocor grande com 06 cores variadas	
50	1.108	un	Caneta hidrocor grande com 12 cores variadas	
51	400	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor amarela	
52	50	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor rosa	
53	50	Cx	Caneta marca texto, caixa c/12 unid., na cor verde.	
54	60	un	Caneta p/escrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 1,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta	
55	120	un	Caneta para escrever sobre CD, secagem imediata, ponta em 2,0mm, nas cores azul, vermelha ou preta	
56	500	Cx	Caneta tinta gel metálica, com grip de borracha, corpo transparente, ponta de metal rosqueável, ponta 1,0 mm, gliter, caixa com 12 unidades	
57	120	Pct	Capa para encadernação em PVC, tamanho ofício 216 x 330 mm, pacote c/100 unidades, nas cores transparentes, azul, fumê, preto ou vermelho	
58	12	Cx	Carbono plastificado preto, p/uso datilografia caixa c/100 folhas	
59	200	Cx	Clipes galvanizados, nº 1/0 - caixa com 500g	



60	120	Cx	Clipes galvanizados, nº 2/0 - caixa com 500g	
61	200	Cx	Clipes galvanizados, nº 3/0 - caixa com 500g	
62	70	Cx	Clipes niquelados nº 0/0, caixa com 500g	
63	160	Cx	Clipes niquelados nº 1/0, caixa com 500g	
64	80	Cx	Clipes niquelados nº 2/0, caixa com 500g	
65	100	Cx	Clipes niquelados nº 3/0, caixa com 500g	
66	90	Cx	Clipes niquelados nº 4/0, caixa com 500g	
67	170	Cx	Clipes niquelados nº 6/0, caixa com 500g	
68	120	Cx	Clipes niquelados nº 8/0, caixa com 500g	
69	120	Cx	Clipes niquelados trançado nº 2, caixa com 50 unid.	
70	250	un	Cola branca de PVA de 90g	
71	1.300	Cx	Cola branca escolar 40g - caixa com 12 unidades	
72	500	un	Cola branca escolar frasco de 1kg	
73	1.000	un	Cola colorida alto relevo (tinta relevo), bisnaga c/35 ml, não tóxica, solúvel em água, p/aplicação em tecido de algodão, madeira, papel, couro, cerâmica, gesso, etc..., c/bico aplicador nas cores amarela, azul, verde ou vermelha	
74	600	un	Cola em bastão, atóxica, multiuso, bisnaga com 10g	
75	320	un	Cola isopor - frascos de 40g	
76	220	un	Colchetes latonados nº 10, caixa com 72 unidades	
77	220	Cx	Corretivo líquido, a base de água, contendo 18ml, lavável, inodoro, atóxico, não resseca, não inflamável, indicado para uso infantil, caixa com 12 unidades	
78	5.100	un	Crachá de plástico transparente, com prendedor, medida do crachá 080 x 105mm	
79	6.500	un	Envelope branco retangular, tamanho mínimo 22 x 11 cm	
80	9.200	un	Envelope branco, tamanho ofício, 240 x 340 mm	
81	1.600	un	Envelope comercial, branco, mod. carta, retangular, c/rpc	
82	3.500	un	Envelope pardo, tamanho 176 x 250 mm - unidades	
83	5.700	un	Envelope pardo, tamanho 240 x 340 mm -	



			unidades	
84	4.000	un	Envelope pardo, tamanho 310 x 410 mm - unidades	
85	1.100	un	Envelope pardo, tamanho mínimo 37 x 47 cm - unidades	
86	60	un	Espeto para papéis	
87	70	un	Estilete estreito metálico	
88	190	un	Estilete largo metálico	
90	400	un	Extrator de grampos em inox	
91	1.400	un	Fita adesiva transparente 12 mm x 50m, unid	
92	2.000	un	Fita adesiva transparente 50 mm x 50m, unid	
93	650	un	Fita adesiva dupla face 19 mm x 30m	
94	1.400	RL	Fita crepe rolo de 25 mm x 30 m	
95	3.040	Cx	Folha de papel A4 75g/m ² , 210 x 297 mm, branca, caixa com 5.000 folhas	
96	80	Cx	Folha de papel ofício A2, 75g/m ² , 216 x 330mm, caixa com 5000 folhas.	
97	1.103	Pct	Folha de papel ofício A3, 297 x 420 mm, pacote 500fl	
98	4.000	Cx	Giz de cera, caixa com 12 cores variadas	
99	200	c	Grafite 0,7mm HB, cartuchos com 12 grafites	
100	20	c	Grafite 0,9mm HB, cartuchos com 12 grafites	
101	200	un	Grampeador de metal, 26/6 - 15,5 cm	
102	300	un	Grampeador de metal, 26/6, 20cm	
103	100	un	Grampeador grande de mesa em metal, capacidade mínima para 100 folhas	
104	170	Cx	Grampo 23/13, capacidade para 100 folhas, em arame aço revestido com tratamento antiferrugem, tipo acobreado, caixa com 5.000 grampos	
105	600	Cx	Grampo 26/6 em arame aço com tratamento antiferrugem, tipo acobreado, caixa com 5000 grampos	
106	80	Cx	Grampo niquelado 9/14, caixa com 5.000 grampos	
107	20	un	Grampo niquelado 9/8, caixa com 5.000 grampos	
108	200	Cx	Grampo tipo trilho GT 850, 80 mm, cx c/50 grampos	



109	50	un	Lâmina para estilete estreito, tamanho 9 cm	
110	100	un	Lâmina para estilete largo, tamanho 10 cm	
111	60	Cx	Lápis borracha, 1ª linha, caixa com 12 unidades	
112	1.100	Cx	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unidades	
113	140	un	Lapiseira 0,7mm com ponta e prendedor de bolso metálico	
114	350	Cx	Lembretes coloridos com suporte de papelão, tamanho 95 x 81,5 mm, caixa com 900 folhas.	
115	450	un	Livro ata com 100 folhas numeradas	
116	300	un	Livro ata com 200 folhas numeradas	
117	200	un	Livro ponto com 100 folhas	
118	500	un	Livro protocolo pequeno, c/50 folhas numeradas, capa dura	
119	120	un	Marcador permanente, composição: álcool, corante e resina sintética, cores diversas.	
120	3.200	Cx	Massa de modelar, caixa com 6 unidades, nas cores: branco, amarelo, vermelho, azul, verde, marrom; caixa com 90g, produto atóxico	
121	110	un	Molha dedo em pasta 12g	
122	2.100	Pct	Papel canson, tamanho A3 pacote 20fl	
123	2.200	un	Papel celofane, tamanho mínimo 90 cm x 1m, nas cores azul, amarelo, branco e vermelho (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	
124	2.750	un	Papel crepom, tamanho 48 cm x 2m, nas cores amarelo, verde, azul, laranja, rosa (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	
125	210	Pct	Papel de seda branco, tamanho 48 x 60 cm pacote c/100 unidades	
126	210	Pct	Papel desenho, tamanho A4, 60g/m² pacote 20 unidades	
127	3.100	un	Papel gessado, tamanho 60 cm x 48 cm, cores azul, rosa, roxo, vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, laranja, preto ou marrom (a quantidade de cada cor será de acordo com a necessidade)	
128	100	RL	Papel kraft, pardo, natural, 60 cm de largura e mínimo de 12 kg.	
129	200	BL	Papel manteiga, bloco c/50 folhas, tam. A4	
130	220	RL	Papel kraft, pardo, monolúcido, com 60 cm de	



			largura, peso mínimo 14 kg	
131	700	un	Pasta AZ tamanho ofício - LE (lombo estreito)	
132	690	un	Pasta AZ tamanho ofício - LL (lombo largo)	
133	259	un	Pasta catálogo, cor preta, capacidade 50 sacos envelopes plásticos	
134	290	un	Pasta de cartolina, medindo 48 x 33 cm (pasta tipo capa)	
135	2.650	un	Pasta de papelão plastificada com elástico, tam ofício	
136	950	un	Pasta de papelão plastificada com ferragem, tam ofício	
137	330	un	Pasta de papelão plastificada sem elástico, tam ofício	
138	765	un	Pasta plástica c/elástico, em PVC, 1,7 cm altura, transparente	
139	1.145	un	Pasta plástica c/elástico, em PVC, 4 cm altura, transparente	
140	355	un	Pasta plástica, "L" c/bolso interno, tam ofício, cor fumê	
141	233	un	Pasta plástica, tam ofício, c/canaleta removível fumê	
142	312	Cx	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, com suporte de plástico com reforço, com visor, pasta para documentos tamanho ofício, caixa com 50 unidades.	
143	697	Cx	Percevejos latonados caixa com 100 unidades	
144	301	un	Prancheta de eucatex, com prendedor, 25 x 34cm	
145	1.838	un	Régua, 30 cm em polietileno, resistente, transparente, com numeração	
146	16.475	un	Saco plástico transparente, tamanho ofício, com 4 furos	
147	3.460	un	Saco plástico transparente, tamanho ofício, sem furos	
148	307	un	Tesoura grande, lâmina em aço inox, afiada, tamanho mínimo 20 cm, cabo em polipropileno anatômico	
149	3.011	un	Tesoura pequena escolar, sem ponta, lâmina em aço inox, em média 13 cm, cabo em polipropileno anatômico	
150	87	un	Tinta para carimbo, bisnaga com 40 ml, nas cores preta, verde, vermelha	
151	220	Cx	Visor plástico c/ etiqueta p/ pasta suspensa, cx. c/ 50unidades	



152	232	un	Calculadora de mesa eletrônica a pilha, 1º linha, tamanho médio
153	152	un	Furador de papel tamanho médio
154	103	un	Risque/rabisque p/ tam médio(ofício)
155	260	un	Binder clips preto 20mm
156	305	un	Binder clips preto 51mm
157	125	un	Cartona 50 x 65 cm, um dos lados coloridos, nas cores laranja, preta, verde, vermelho, amarelo ou azul ciano
158	2.520	un	Cola colorida a base de acetato de polivinina pva, c/ gliter, frasco mínimo 23g, amarelo ouro, prata, verde ou vermelha
159	6.000	Cx	Giz escolar branco, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos
160	5.000	Cx	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com no mínimo 50 palitos, 04 cores
161	3.110	cj	Lápis de cor em formato sextavado, de fabricação nacional, não tóxico, tamanho grande, conjunto de 24 cores variadas
162	253	Pct	Bloco recado auto adesivo pacote com 04 blocos, de no mínimo 100 folhas cada, medindo em média 51 x 38 mm, na cor amarela
163	1.000	un	Tinta óleo, bisnagas com 20ml, nas cores preto, branco, amarelo, vermelho, azul marinho, verde escuro, ocre, roxo, verde claro, azul celeste (a quantidade de cada cor sera de acordo com a necessidade)
164	1.200	Cx	Tinta tempera, caixa c/ 6 unidades, cores: verde, amarelo, branco, vermelho, azul, preto, c/ 15ml cada unidade, produto atóxico
165	50	Cx	Colchetes latonados nº 12, caixa com 72 unidades.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE/FAC-SÍMILE:** _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

AO (À) PREGOEIRO (A)

(Razão Social da empresa), por meio de seu Administrador ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuí em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

- Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

- Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (Razão Social da licitante) _____, CNPJ n.º _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Triunfo, Pregão Presencial n.º 70/2020.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



ANEXO VI

AO (À) PREGOEIRO (A)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal _____, inscrito no CPF sob n.º _____, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo (a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada FORNECEDOR, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições, estabelecidas e com base no processo n.º _____, na modalidade de Pregão Presencial n.º 1307/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro -. Os materiais deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

Parágrafo Segundo - A qualidade do objeto registrado deverá ser garantida pela empresa fornecedora, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Terceiro - As quantidades constantes nesta Ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pelo(s) FORNECEDOR mediante Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

Parágrafo Quarto - Os pedidos serão feitos de forma parcelada conforme necessidade.

Parágrafo Quinto - O prazo de entrega deverá ser no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto licitado, o Município designará servidores da Secretaria Requisitante, que farão o recebimento nos termos



do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

Parágrafo Único - O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o FORNECEDOR de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará o VALOR DE R\$
(.....) preço ofertado na proposta do FORNECEDOR, para o item
(.....).

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a entrega nos locais de quantidades determinadas pelas secretarias, e emissão das notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do INSS, FGTS e municipal.

Parágrafo Terceiro - A inadimplência do FORNECEDOR com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto registrado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto - Em caso de reclamatória trabalhista contra o FORNECEDOR, em que o ÓRGÃO GERENCIADOR seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Parágrafo Primeiro - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.



Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

Parágrafo Terceiro - O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pelo Município.

Parágrafo Quarto - A Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência do registro de preços

A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
--------------	------------------------

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I - fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da aquisição;
- II - receber o objeto licitado e lavrar termo de recebimento. Se o objeto não estiver de acordo com as especificações do Edital, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
- III - efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta da presente Ata;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações do FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- I - arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais,



tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre o objeto;

I.a - Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada.

II - cumprir fielmente o objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa;

IV - assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento do acordado, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - não subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto registrado;

VI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VII - arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto registrado;

VIII - responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características do material, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

Ao FORNECEDOR serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, no caso da efetiva aquisição, nas seguintes situações, dentre outras:

I - pela recusa injustificada da entrega do objeto licitado, além do prazo estipulado na licitação, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido a Ata e/ou imputada ao FORNECEDOR a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - pela entrega do objeto licitado em desacordo com o registrado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata



e/ou imputada ao FORNECEDOR a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará o FORNECEDOR, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa do FORNECEDOR;
- b) falta ou culpa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Lei regradora

O presente acordo reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes dos termos acordados.

E por estarem assim justos e pactuados assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 20__.

Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR